



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, , @cidade_unidade@/, CEP 21040-360
Telefone: 25621972 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100459/2018-13

DL nº 12/2018

NUP: 25030.100459/2018-13

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 19/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para criação de rubricas, readequação das parcelas e acréscimo.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pelo seu Diretor **JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 9008018 IFP, inscrito no CPF sob o nº 477.006.027-00, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pelo D.O.U. **147/2017** de **02/08/2017**, página 49, seção 02, no uso das atribuições da Portaria nº 1.976/2017-PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018**, constante do **Processo nº 25030.100459/2018-13**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração contratual com vistas a readequação do cronograma de execução e desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 19/2018 (0228224), bem como ao acréscimo de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) ao valor inicial contratado, em razão de alteração no escopo do projeto apoiado, com fulcro no que dispõem o inciso I, artigo 58 c/c alínea “a”, inciso I, artigo. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será mantido, mantendo-se o período de execução de 27/08/2018 a 27/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Com a celebração do presente instrumento, o preço da contratação passa de R\$ 1.878.914,28 (hum milhão e oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e catorze reais e vinte e oito centavos), com acréscimo de aproximadamente 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento), R\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais), para R\$ 1.923.034,28 (hum milhão e novecentos e vinte e três mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso, referente ao saldo remanescente de **R\$ 154.844,28 (cento e cinquenta e quatro mil reais e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** e valor do acréscimo **R\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil e cento e**

vinete reais), totalizando R\$ 198.964,28 (cento e noventa e oito mil reais e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos).

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2018 VIGÊNCIA 27/08/2018 – 27/08/2021			
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR	METAS
1	SETEMBRO/2018	R\$ 95.000,00	METAS 01 e 02
2	OUTUBRO/2018	R\$ 648.200,00	METAS 01 e 02
3	AGOSTO/2019	R\$ 210.000,00	METAS 01 e 02
4	FEVEREIRO/2020	R\$ 450.000,00	METAS 01 e 02
5	SETEMBRO/2020	R\$ 450.000,00	METAS 01 e 02
6	AGOSTO/2021	R\$ 25.714,28	METAS 01 e 02
1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº 19/2018 VIGÊNCIA 27/08/2018 – 27/08/2021			
1	AGOSTO/2019	R\$ 980.870,00	METAS 01 e 02
2	FEVEREIRO/2021	R\$ 129.130,00	METAS 01 e 02
3	AGOSTO/2021	R\$ 25.714,28	METAS 01 e 02
2º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 19/2018 VIGÊNCIA 27/08/2018 – 27/08/2021			
1	NOVEMBRO/2020	R\$ 173.130,00	METAS 01 e 02
2	AGOSTO/2021	R\$ 25.714,28	METAS 01 e 02

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10571502021BF0001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000, conforme Notas de Empenho nºs 2020NE800798 e 2020NE800955 (0296285 e 0385770), totalizando o valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais.) Será emitido novo empenho para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU de 23/11/2020 constante do referido processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO GAGLIARDI LEITE, Diretor(a) do IOC**, em 23/11/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0398021** e o código CRC **6A6F35F9**.

